



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.002162/2024-42**

Interessado: **SOCIÉTÉ AIR FRANCE**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada pela SOCIÉTÉ AIR FRANCE em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_01893_2024, lavrado com fundamento no art. 109, inciso V, da Lei nº 13.445/2017, em razão do transporte dos passageiros ARTHUR SALATON OLE LETEIPAN e RAOUF MAZOU, nacionais do Quênia, portadores dos documentos de viagem Laissez-Passer nº SUNB15496 e nº SUNC80404D, respectivamente.
2. Da análise dos autos, verifica-se que os passageiros eram portadores de Laissez-Passer emitidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), documento de viagem internacionalmente reconhecido e apto a comprovar a vinculação funcional de seus titulares à referida organização.
3. Verifica-se, ainda, que os passageiros se deslocavam em missão oficial, circunstância em que, à luz do quadro regional de vistos aplicável aos portadores de passaporte oficial, não há exigência de visto para ingresso em território nacional.
4. Assim, não se constata a ocorrência da infração prevista no art. 109, inciso V, da Lei nº 13.445/2017, tendo em vista que os passageiros se encontravam munidos de documentação hábil e compatível com a finalidade oficial da viagem.
5. Diante do exposto, DEFIRO a defesa apresentada pela SOCIÉTÉ AIR FRANCE e determino o cancelamento do Auto de Infração e Notificação nº 1348_01893_2024, com o consequente arquivamento do presente processo administrativo.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 16/06/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146622630&crc=A3F70776.
Código verificador: **146622630** e Código CRC: **A3F70776**.